

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 123/2002

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE 13 / 05 / 02 A 17 / 05 / 02
Almir Ferreira da Cruz
Carimbo • Assinatura.
Almir Ferreira da Cruz
Portaria nº 003/2002
Chefe de Gabinete

EMENTA: "EMENDA A LEI MUNICIPAL Nº 027/97, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO, CRIANO NOVO CARGO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Parecis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXI do Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o acrescentado:


I - no anexo V, o cargo de PEDAGOGO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - classe C, 20 horas;

II - no anexo VI - Descrição do Cargo: 111 NS - II - CLASSE C - PEDAGOGO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - 20 HORAS - Pré-requisito - Ter concluído o curso superior pleno em pedagogia. Atividade/Competência/Hierarquia: I) Organizar e acompanhar as atividades do planejamento no âmbito das escolas da rede municipal de ensino; II) Coordenar a elaboração do plano de desenvolvimento das escolas, do Projeto político pedagógico e plano de atuação nos setores, assegurando a compatibilidade com os programas de educação oficiais; III) prever os recursos financeiros, renovação dos recursos físicos e materiais, bem como o aperfeiçoamento dos recursos humanos, atendendo as necessidades a curto, médio e longo prazo; IV) Autorizar a realização de atividades inerentes à execução do projeto político pedagógico fora do ambiente escolar; V) Promover a integração escola/família/comunidade, juntamente com a equipe técnico-pedagógico e professores.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Parecis, 13 de Maio de 2002


HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL